

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA BIANCA RIOS BARRETO FRANCO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CIDENNF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.030.053/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais/PR – CEP 83.323-020, vem, tempestivamente, com fulcro no item 12.1 do Edital, apresentar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, para sanar as seguintes dúvidas:

- 1) Considerando os itens que compõe o lote 01 apenas citam “Médicos Especialistas” e que o valor do plantão varia de acordo com cada especialidade médica, questiona-se: quais são as especialidades médicas exigidas para os serviços previstos no lote 01?
- 2) Com relação ao item 3.5.2 do Termo de Referência, qual será a residência médica ou especialização exigida para a área demandada?
- 3) Ainda sobre o Lote 01, questiona-se:
 - a) qual a média de plantões solicitados para cada especialidade médica?
 - b) Todos os plantões solicitados serão de no mínimo 24h?
- 4) No que tange aos médicos de sobreaviso do lote 01, questiona-se:
 - a) após demandado, qual o tempo máximo para o médico especialista comparecer na unidade demandante? Será obrigatório o comparecimento de forma presencial?
 - b) Poderão atender às solicitações à distância?
- 5) Com relação ao Lote 02, questiona-se qual a média de plantões solicitados para cada unidade hospitalar?

- 6)** No que tange aos médicos de sobreaviso do lote 01, questiona-se:
- a)** após demandado, qual o tempo máximo para o médico comparecer na unidade demandante? Será obrigatório o comparecimento de forma presencial?
 - b)** Poderão atender às solicitações à distância?
- 7)** Considerando que os serviços serão executados no elenco de municípios indicados no item 1.2 do termo de referência, bem como que não foi estimado uma quantidade mínima e máxima de plantões por município, questiona-se: qual a quantidade média de plantões médicos previstos para cada município constante na tabela? Pede-se que seja indicado a quantidade média de plantões para o lote 01 e para o lote 02.
- 8)** Ainda, com relação a disposição contida no item 1.2 do termo de referência, entende-se que os serviços serão prestados em unidades e hospitais localizados no território dos municípios e gerenciados pelas contratantes. Está correto nosso entendimento?
- 9)** Qual o prazo de início para execução dos serviços ora licitados?
- 10)** Considerando que trata-se de um registro de preços para contratação de serviços contínuos, entende-se que, para cada requisição dos municípios elencados no item 1.2, será gerado um instrumento contratual com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Está correto nosso entendimento?
- 11)** Com relação ao estudo técnico preliminar, considerando que foi necessária uma apuração antecipada para determinação da quantidade estimada de plantões, questiona-se:
- a)** Qual a média de plantões, por especialidade, executados em cada município através dos contratos firmados pelo CIDENNF nos últimos 12 meses?
 - b)** Caso seja a primeira contratação, qual a média de plantões realizados, por especialidade, em cada município nos últimos 12 meses?
- 12)** No que tange ao histórico de contratações firmadas para o objeto em questão, questiona-se:
- a)** Atualmente há alguma empresa contratada executando objeto idêntico ou semelhante ao licitado no Pregão Eletrônico n.º 01/2024? Se sim, pede-se que seja

indicado o nome da atual contratado, o número do contrato vigente e o link do portal da transparência onde podemos encontrar as informações relacionadas ao atual contrato.

- b) Caso não possua contrato vigente com objeto idêntico ou semelhante ao licitado, questiona-se: será a primeira contratação com o referido objeto?
- c) Em caso de a resposta acima ser negativa, qual o número do contratual firmado anteriormente e onde podemos obter acesso ao instrumento contratual?

13) Por fim, com relação ao vínculo entre a empresa contratada e os profissionais envolvidos nos serviços indicados nos Lotes 01 e 02, entende-se que poderá ser comprovado conforme prevê a corte de contas, ou seja, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo. Está correto nosso entendimento?

Pinhais, 20 de maio de 2024

AlphaMed Serviços de Saúde Ltda.

CNPJ: 40.030.053/0001-70

Lucas Felipe Balbino Dias

CPF: 045.624.659-21

40.030.053/0001-70

**Alphamed Serviços de
Saúde Ltda. - EPP**

Rua Primeiro de Maio, 442
Centro – CEP 83.323-020
Pinhais/PR